



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 22-09-2010 SEÇÃO I PÁG 50-51

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/ST Nº 006 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e de Gestão e Operação da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, nos termos do Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e dos Transportes, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008, que define os parâmetros para a implantação e operação de trechos de estradas inseridas em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Ficam instituídos os Planos de Implantação e de Gestão e Operação da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, no trecho inserido no Parque Estadual "Carlos Botelho" que, como anexos, fazem parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Fica instituído Grupo de Gestão dos Planos de Implantação e de Gestão e Operação, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pela Secretaria do Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pela Secretaria dos Transportes;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.



ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Cabe ao dirigente de cada órgão designar os representantes, por ato próprio, encaminhando ao Coordenador Geral tais designações.

Artigo 3º - O Grupo de Gestão terá a incumbência de coordenar as ações necessárias à implantação e controle dos Planos integrantes da presente Resolução, definindo prioridades e eventuais ajustes no cronograma, caso necessário.

§ 1º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo deverá reunir-se de forma ordinária, a cada 30 (trinta) dias durante a fase de realização das obras e da implantação dos equipamentos previstos, e a cada 06 (seis) meses após o término das mesmas, no período correspondente ao início da operação da Estrada-Parque.

§ 2º - A cada reunião ordinária deve ser produzido relatório sobre o cumprimento do cronograma das atividades previstas na presente Resolução.

§ 3º - Caberão ao representante da Secretaria do Meio Ambiente e ao representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, respectivamente, a Coordenação Geral e a Coordenação Executiva do Grupo de Gestão.

Artigo 4º - Os custos decorrentes da implantação dos Planos instituídos pela presente Resolução onerarão os orçamentos das instituições encarregadas de sua implantação.

Artigo 5º - A Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Secretário de Estado dos Transportes



ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

RODOVIA NEQUINHO FOGAÇA - SP-139

1 - INTRODUÇÃO

O presente plano objetiva descrever as intervenções de infraestrutura propostas para a Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, no trecho compreendido entre o km 45,292 e o km 78,300, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO TRECHO

O trecho da Rodovia SP-139, numa extensão de 33 (trinta e três) quilômetros, atravessa o Parque Estadual "Carlos Botelho" - PECB, dividindo-o em duas parcelas com áreas praticamente equivalentes, e efetuando a interligação entre a Sede, situada no Município de São Miguel Arcanjo (km 78) e o Núcleo Sete Barras (km 45), no Município de Sete Barras.

Esta rodovia, muito sinuosa e sem acostamento, construída na década de 40, é dotada de riquíssima beleza cênica, tendo 08 (oito) pontes históricas ao longo do seu trecho. Devido a estas características, a velocidade máxima recomendada é de 40 (quarenta) Km/h, devendo também haver um controle rigoroso para limite de tonelage, recomendando-se não ultrapassar 9 (nove) toneladas. A empresa de ônibus, que efetua uma tradicional ligação entre os Municípios de Iguape a Itapetininga já trabalha com a possibilidade de utilizar somente micro-ônibus, a fim de cumprir estas restrições.

3 - INFRAESTRUTURA PROPOSTA

Parte da infraestrutura de apoio ao usuário entre os km 78 e o km 43 da Rodovia SP-139 está prevista no âmbito do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica/BID, que está sendo implantado pela Secretaria do Meio Ambiente e pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.



ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 - Obras Projeto Ecoturismo: mirante no km 48; alojamento rústico no km 68, áreas de descanso e estacionamento, dotados de sanitários; portal no Núcleo Sete Barras, e quiosques;

3.2 - Implantação de drenagens, contenções de encostas e realização da pavimentação com bloquetes de concreto;

3.3 - Efetuar a restauração das 08 (oito) pontes históricas, incluindo-se a recuperação das drenagens existentes;

3.4 - Colocação de defensas nos trechos mais sinuosos da rodovia e organização dos estacionamentos de veículos nas áreas de descanso, mirante, entre outras;

3.5 - Elaboração de Plano de Medidas Mitigadoras com relação à proteção da fauna que atravessa a Rodovia SP-139;

3.6 - Implantação da sinalização ao longo do trecho, de forma concatenada com o andamento da obra, contendo placas informativas com mensagens sobre: animais cruzando a pista; riscos de incêndio; riscos de atropelamento de animais silvestres; limite de velocidade; limite de tonelagem; manter a direita; proibição de caça e extração de vegetação; não jogar lixo na rodovia - utilização das lixeiras; telefones para denúncia; distâncias da Sede e Núcleo Sete Barras, bem como dos Municípios limítrofes;

3.7 - Implantação de placas, com textos informativos, mapas e fotos, a serem implantadas no mirante localizado no km 48 e junto aos equipamentos de lazer no Rio Taquaral (km 76).



ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19
Obras Projeto Ecoturismo	SMA/FF		X	X	X	X	X													
Elaboração de conteúdo das mensagens informativas e interpretativas que deverão ser utilizadas	SMA/FF	X	X																	
Elaboração e aprovação de projeto de layout para sinalização	SMA/FF/DER		X	X	X															
Elaboração e aprovação de projeto executivo de sinalização	SMA/FF/DER		X	X	X	X	X													
Elaboração e implantação da sinalização informativa e interpretativa ao longo do trecho	DER							X	X	X										
Elaboração de projeto executivo de pavimentação, drenagem, recuperação de pontes e estabilização de encostas	DER	X	X	X																
Alocação de recursos e licitação da obra	DER				X	X	X	X												
Execução das obras de pavimentação, contenção de encostas, recuperação de pontes e drenagem	DER								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE GESTÃO E OPERAÇÃO

RODOVIA NEQUINHO FOGAÇA - SP-139

1 - INTRODUÇÃO

O presente plano objetiva descrever os critérios para a gestão e operação da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, no trecho compreendido entre o km 45,292 e o km 78,300, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

2 - CRITÉRIOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO

I - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, com anuência da Secretaria do Meio Ambiente, expedirá Portaria Normativa definindo os tipos de veículos autorizados (incluindo-se a proibição de tráfego de caminhões com cargas perigosas), velocidade máxima permitida, tonelage máxima e horários de circulação, implantando-se a sinalização informativa ao usuário, de forma concatenada com o andamento da obra;

II - Planos de Contingência: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo deverão, considerando suas respectivas áreas de atuação, elaborar plano de contingência para combater as ocorrências geradas à partir da operação da rodovia, incluindo, minimamente:

- a) Acidentes envolvendo cargas perigosas para eventuais caminhões que venham a burlar a fiscalização;
- b) Controle efetivo com relação ao tráfego de caminhões com excesso de tonelage;
- c) Controle de velocidade;
- d) Combate aos incêndios;
- e) Acidentes envolvendo animais;



ESTADO DE SÃO PAULO

f) Implantação de equipamentos e posteriormente o monitoramento da efetividade das medidas mitigadoras com relação à proteção da fauna que atravessa a Rodovia SP-139.

III - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER deverá apresentar Plano de Monitoramento, coleta e destinação de objetos gerados por usuários e abandonados na faixa de domínio, tais como lixo, equipamentos ou mobiliário descartados indevidamente, cargas, carcaças ou outros dejetos resultantes de acidentes, entre outros;

IV - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER viabilizará, através de administração direta ou empresas terceirizadas, as atividades de manutenção e operação da Rodovia:

a) Serviços de manutenção e limpeza, incluindo-se;

- roçada da faixa de domínio da rodovia;

- sistema de drenagem da rodovia;

- aceiros no limite entre a faixa de domínio da rodovia e o Parque Estadual "Carlos Botelho" - PECB (manutenção preventiva e sistemática das margens da rodovia pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, visando ao rebaixamento de gramíneas e eliminação de material combustível);

- placas de sinalização previstas no Plano de Implantação;

- outras atividades de conservação, no trecho da rodovia inserido no Parque Estadual "Carlos Botelho" - PECB.

b) Monitoramento, coleta e destinação de objetos gerados por usuários e abandonados na faixa de domínio, tais como lixo, equipamentos ou outros objetos descartados indevidamente, tais como cargas, carcaças ou outros dejetos.

V - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER deverá elaborar relatório trimestral sobre a operação do trecho, contendo:

a) Estatística de volume de tráfego no período;

b) Multas aplicadas;

c) Ocorrências de acidentes com animais;

d) Ocorrências de acidentes com usuários;



ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Ocorrências com incêndio;
- f) Ocorrências com cargas perigosas e/ou poluentes;
- g) Volume de lixo e materiais diversos recolhidos.

VI - Deverá ser definida uma forma de cobrança de acesso ao Parque Estadual "Carlos Botelho", no trecho da Rodovia SP-139, compreendido entre o km 45,292 e o km 78,300, para a conservação ambiental e a manutenção da estrada, da seguinte forma:

- Veículos pertencentes aos bairros do entorno, no Município de São Miguel Arcanjo (Abaitinga e Guararema), e no Município de Sete Barras (Mamparra) - isentos;
- Veículos pertencentes aos proprietários de imóveis ao longo da Rodovia SP-139 - isentos;
- Veículos de órgãos públicos em serviço - isentos.

VII - Devem se cadastrar junto à administração do Parque veículos que sejam:

- a) Pertencentes a moradores e/ou proprietários da região servida pela estrada;
- b) Pertencentes aos bairros do entorno do Parque Estadual "Carlos Botelho", nos Municípios de São Miguel Arcanjo (Abaitinga e Guararema), e no Município de Sete Barras (Mamparra).



ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE GESTÃO E OPERAÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10		MÊS N
Portaria de circulação de veículos e cargas	DER	X	X										
Planos de Contingência	FF/DER	X	X	X									
Plano de monitoramento e coleta de resíduos	DER	X	X	X									
Manutenção e operação da rodovia e equipamentos localizados na faixa de domínio, através de administração direta ou empresas terceirizadas	DER				X	X	X	X	X	X	X		X
Elaboração de relatório trimestral sobre a operação da rodovia	DER						X			X			X
Definição da forma de cobrança de acesso ao Parque Estadual "Carlos Botelho"	FF/DER		X	X	X								
Elaboração de projeto e implantação dos materiais e equipamentos previstos ao longo da Rod. SP-139, incluindo-se o portal no Núcleo Sete Barras.	FF		X	X	X	X							
Operação dos materiais e equipamentos previstos ao longo da Rod. SP-139, incluindo-se o portal no Núcleo Sete Barras.	FF					X	X	X	X	X	X		X